

DECISÃO Nº 82, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 402/GM5, de 18 de junho de 1998.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, XIII, e 47, I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.029687/2014-11, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 1º de julho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 402/GM5, de 18 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1998, Seção 1, página 30.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente